



CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 072/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **REMAFRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ.: 25.144.060/0001-09**, para a atividade principal de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados (Capacidade Instalada: 200 t/dia), localizada na Avenida Três, 131, bairro Distrito Industrial, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 02319/2006/005/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 22/06/2020.

Sem condicionantes

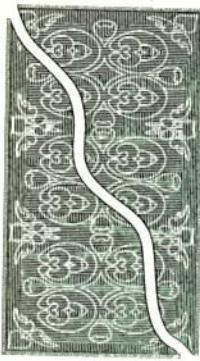
Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A revalidação da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 1395, sob pena de revogação da mesma)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/06/2030.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Giovana Gómez Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



Giovana Gómez Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL